



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**

*Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 – Centro - Paineiras - MG  
CEP: 35.622-000 – Fones: (37) 3545-1052 – 3545-1303*

---

## **Lei Nº 583/03**

### **“Limita o Perímetro Urbano da cidade de Paineiras”**

A Câmara Municipal de Paineiras(MG), por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Perímetro Urbano da cidade de Paineiras passa a ser o seguinte:

*- Inicia-se no marco 01 cravado junto ao canto de cerca do Loteamento Bairro Bonito com a saída da Estrada Serra do Palmital com as coordenadas UTM 0442485 E e 7909362 N; de onde segue sentido horário pela cerca de divisa do Loteamento Bairro Bonito com o imóvel rural de propriedade do Dr. Leonardo Leite Praça por 582,93m até o marco 02 cravado na porteira da estrada interna da referida fazenda (debaixo da rede de alta tensão) com as coordenadas UTM 0442940 E e 7909682 N; daí volve á esquerda em linha reta por 904,83m até o marco 03 cravado na Rodovia MG-060 saída para Biquinhas (Aterro Açude) com as coordenadas UTM 0443125 E e 7910469 N; daí volve à direita por veio d'água abaixo por 915,77m até o marco 04 terreno do Espólio de Pacífico Francisco de Lima e terreno de João Martins com as coordenadas UTM 0443913 E e 7911035 N; daí volve à direita em linha reta por 899,59m até o marco 05 cravado na saída da estrada que liga Paineiras a Poções (última casa da Rua Elói Leite Praça) com as coordenadas UTM 0444510 E e 7910357 N; daí volve à direita em linha reta por 551,60m até o marco 06 cravado na estrada da Fazenda Sr. João Maria Ferreira de Oliveira (João da COPASA) com as coordenadas UTM 0444508 E e 7909812 N; daí volve à direita em linha reta por 507,57m até o marco 07 cravado no prolongamento da Rua Orestes Cordeiro (pasto do Mundinho) com as coordenadas UTM 0443967 E e 7909563 N; daí volve à esquerda em linha reta por 805,95m até o marco 08 cravado na estrada que liga Paineiras à antiga Coalpa com as coordenadas UTM 0444375 E e*

*7908813 N; daí volve à direita em linha reta por 323,23m até o marco 09 cravado na estrada das Gerais com as coordenadas UTM 0441164 E e 7908629 N; daí volve à direita em linha reta por 630,96m até o marco 10 cravado junto à cerca da caixa d'água COPASA e antena de TV, com a Rua Joaquim Feliciano Alves com as coordenadas UTM 0443541 E e 7908731 N; daí segue em linha reta com pequena deflexão por 343,68m até o marco 11 cravado na Rodovia MG-060, saída para Abaeté com as coordenadas UTM 0443213 e 7908010 N; daí volve à direita em linha reta por 931,77m até o ponto inicial, tudo de conformidade com o mapa que segue anexo, fazendo parte integrante desta Lei.*

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Lei nº 258 de 07/08/1981, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 22 de abril de 2.003.

Luiz Amador Alves de Mendonça

Prefeito Municipal